



ISSN: 2230-9926

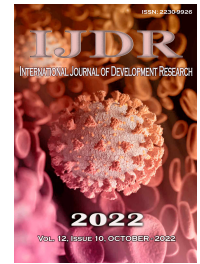
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 12, Issue, 10, pp. 59366-59370, October, 2022

<https://doi.org/10.37118/ijdr.25450.10.2022>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

OS FATORES QUE INFLUENCIAM A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS NACIONAIS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: UMA REVISÃO

*Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva and Islane Cristina Martins

¹Bacharel em Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba, Centro, Sales Oliveira (SP) 14660-000; ²Doutora em Neurociências Universidade Federal de Pernambuco, Bairro Bela Vista, Vitória de Santo Antão (PE), 55608-470

ARTICLE INFO

Article History:

Received 20th August, 2022

Received in revised form

14th September, 2022

Accepted 09th September, 2022

Published online 22nd October, 2022

Key Words:

Educational Public Policy,
Federalism States,
Intergovernmental Relations.

*Corresponding author:

Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva

ABSTRACT

Introduction: Education is one of the cornerstones for the development of countries. Its effectiveness depends on better public policy systems and, therefore, on greater discoveries about the role of federal states in the policy process. **Objective:** To carry out an integrative review of the literature to cover the factors that influence the implementation of national policies by state governments in the education area. **Materials and Methods:** A literature survey was carried out in July 2022, in the following databases: SciELO, Lilacs, Scopus, CAPES Periodicals and Google Scholar. The descriptors used were: “Implementação de políticas nacionais” AND “Governos Estaduais” AND “Educação” AND “Federalismo” AND “Relações Intergovernamentais” AND “National Policies Implementation” AND “State Government” AND “Education” AND “Federalism” AND “Intergovernmental Relations”. **Results:** 90% of the analyzed works approached federalism as having a great influence on the rules of policy implementation and a third of them focused on the role of state governments. **Conclusion:** The main factors that influence the implementation of national policies by federal states are: federalism, national regulations, existing asymmetries between subnational entities, lack of federative forums, administrative, technical and financial capacities, poor definition of the roles of each entity, political and economic contexts, and induction mechanisms of the federal government.

Copyright © 2022, Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva and Islane Cristina Martins. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva and Islane Cristina Martins. “Os fatores que influenciam a implementação de políticas nacionais pelos governos estaduais na área de educação: uma revisão”, *International Journal of Development Research*, 12, (10), 59366-59370.

INTRODUCTION

Federalismo é o tipo de organização política e territorial do Brasil, reformulado na Constituição Federal de 1988, garantindo o equilíbrio entre regiões heterogêneas e reconhecendo a autonomia de governos estaduais e municipais. Essa dinâmica altera o comportamento entre os entes e é essencial para a compreensão do processo de produção e implementação de políticas públicas (MEIRA; DALMON, 2021; SEGATTO; ABRUCIO, 2018; SOUSA; CASTRO, 2018). Naturalmente, houve uma divisão das competências de cada ente federativo, a definição de um regime de colaboração para a implementação de políticas públicas na área de educação, fundamental para uma educação igualitária, de qualidade e para o desenvolvimento de um país. Principalmente se consideradas as desigualdades destacadas a partir do momento em que os entes subnacionais receberam responsabilidades que antes eram exclusivas da União (SCHWAITZER, 2019; SOUTO, 2018; VENÇO, 2019). Nesse sentido, para que a questão educacional produza bons resultados, torna-se indispensável a existência de sistemas independentes nas três esferas federais. Além disso, estes precisam colaborar entre si, dado que é a educação é um campo complexo, cheio de obstáculos e dificilmente se transformará pela força de uma

única esfera (ABRAMO; LICIO, 2020; BRAGA; PLANK; NETO, 2018). De fato, um dos maiores obstáculos no caminho dos bons resultados na educação é a falta de clareza das regulamentações federais no que diz respeito às atribuições de cada ente, principalmente no que tange o governo estadual. Tal ocorrência, abre espaço para que não haja uma padronização das relações intergovernamentais (SANTANA, 2020; SCHWAITZER, 2019; SEGATTO; ABRUCIO, 2018). Nota-se que, em resposta a esse cenário, a União, desde 1988, vem acumulando aprovações de emendas à Constituição com o intuito de ampliar o poder de decisão em suas mãos. Isso reflete em seu crescente protagonismo na formulação da política educacional e em um maior controle sobre os governos subnacionais (DUARTE; SARAIVA, 2020). Por essa razão, os governos estaduais precisam desenvolver suas capacidades, dadas as limitações, principalmente orçamentárias, que prejudicam seu papel na implementação de políticas (SANTANA, 2020). Capacidades que, dentre outras coisas, podem aparecer na forma de profissionais técnicos e especializados tanto em organizações relevantes, quanto no processo de políticas (ABRUCIO; SEGATTO, 2021). Todavia, algumas das limitações que acometeram os governos estaduais, puderam ser suavizadas através de políticas públicas distributivas e redistributivas – como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do

Magistério (FUNDEF), da utilização de mecanismos de indução de programas e políticas, de ajuda técnica e financeira e do processo de normatização nacional. Todas essas iniciativas partindo do governo federal com o objetivo de garantir um padrão mínimo na educação do país (ABRUCIO; SEGATTO, 2021; CARMO; PEREIRA, 2019). Sendo assim, entender o processo de implementação de políticas públicas por governos estaduais é fundamental se levarmos em conta que não há na academia, uma literatura expressiva acerca de seu papel, pois esta se concentra nas atividades da União (SEGATTO; ABRUCIO, 2018). A educação é uma das áreas de políticas públicas mais importantes, responsável pela formação, capacitação e inclusão social dos cidadãos (VENÇO, 2019). E, embora tenha avançado desde o marco constitucional de 88, ainda existem muitos obstáculos a serem superados para que se concretize de maneira eficiente. Isso pode ser alcançado através de melhoria nos sistemas de políticas públicas (SOUTO, 2018). Dessa forma, pesquisas acerca do processo de políticas se fazem indispensáveis, porque descobrem o que funciona e para quem (BRAGA; PLANK; NETO, 2018). Por isso, o objetivo desse estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de abranger os fatores que influenciam a implementação de políticas nacionais por governos estaduais na área de educação.

MATERIAIS E MÉTODOS

Foi feito um levantamento da literatura em julho de 2022. A revisão foi composta por: (1) Formulação da pergunta; (2) Definição de critérios de inclusão e exclusão; (3) Estratégia de busca e localização dos estudos; (4) Seleção dos estudos; (5) Extração dos dados; (6) Avaliação da qualidade do estudo; (7) Análise e interpretação dos resultados; (8) Discussão e Considerações Finais. Foi realizada uma busca abrangendo dois grandes bancos de dados eletrônicos que contemplam extensa literatura, a saber: SciELO, Lilacs, Scopus, Periódicos CAPES, Google Acadêmico e Banco de Dissertações e Teses da UFABC. Foi utilizada na busca dos trabalhos a combinação dos descritores: “implementação de políticas nacionais” AND “governos estaduais” AND “educação” AND “federalismo” AND “relações intergovernamentais” AND “national policies implementation” AND “state government” AND “education” AND “federalism” AND “inter governmental relations” em todas as bases de dados. Desse modo, foram selecionados 12 artigos incluídos segundo os critérios de elegibilidade conforme a Figura 1. Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês, espanhol e português, nos últimos cinco anos, envolvendo os fatores que influenciam a implementação de políticas nacionais pelos governos estaduais na área de educação. Foram ainda excluídos resumos de eventos, relatos de caso, editoriais, revisões sistemática e artigos de opinião.

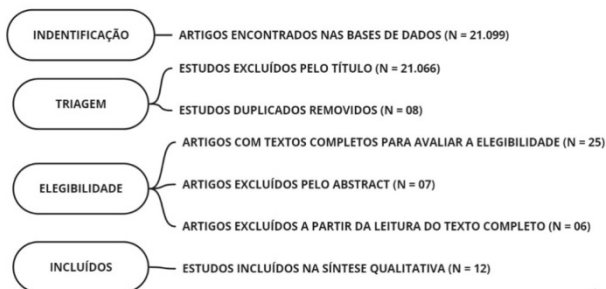


Figura 1. Fluxograma e critérios de seleção e inclusão dos trabalhos

RESULTADOS

Os resultados do presente estudo encontram-se na Tabela 1.

DISCUSSÃO

O objetivo do presente estudo foi analisar quais fatores influenciam a implementação de políticas nacionais pelos governos estaduais na área de educação. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 foi a responsável por instaurar, no Brasil, um novo federalismo, um regime

de colaboração para a implementação de políticas públicas no âmbito educacional e a descentralização da oferta do ensino. Então, a oferta deixou de ser exclusiva do governo federal e abriu espaço para assimetrias e competição entre estados e municípios (SEGATTO; ABRUCIO, 2018; VENÇO, 2019). A saber, a descentralização de responsabilidades realçou a deficiência entre os setores administrativos e fiscais dos entes subnacionais. Não só isso, a estagnação dos recursos antes direcionados para a educação, a não especificação de como seriam distribuídos para cada nível de ensino e a falta de homogeneização nas arrecadações dos entes, serviram para que a desigualdade se sobressaísse (ABRAMO; LICIO, 2020; SANTANA, 2020). Além disso, de acordo com o novo marco constitucional, o governo federal é responsável pela coordenação financeira e técnica e tem prioridade na oferta do ensino superior. Enquanto isso, estados e Distrito Federal são principais – mas não únicos – responsáveis pela oferta do ensino médio. Municípios ficam a cargo do ensino infantil, além de principais facilitadores do fundamental (ABRAMO; LICIO, 2020; ABRUCIO; SEGATTO, 2021; SCHWAITZER, 2019; SEGATTO; ABRUCIO, 2018; VENÇO, 2019). Para mais, a legislação da educação é atribuída aos estados e à União, de forma concorrente, com prioridade da União¹.

Esta tem maior possibilidade de atuação do que estados e municípios, dentre outros motivos, para que haja uma garantia de padronização na oferta educacional. Apesar disso, sua função de redistribuição financeira pode ser considerada insuficiente dado que é o ente federativo com maior arrecadação e o que menos investe, não contribuindo para resolver o problema das desigualdades entre as regiões (CARMO; PEREIRA, 2019; SOUSA; CASTRO, 2018; SOUTO, 2018). Ainda, é possível verificar que por mais revolucionário que tenha sido o novo marco constitucional, nenhuma área política foi concedida exclusivamente aos estados e a possibilidade de legislar é reduzida, dada a ampla jurisdição da União. Por isso, a falta de maior clareza e definição na divisão das competências, dá lugar para duplicidades, omissões e assimetrias, bem como para a emergência de relacionamentos heterogêneos entre os níveis federais, levando a uma cooperação enfraquecida (ARRETICHE, 2012; SEGATTO; ABRUCIO, 2018). Em consequência, mudanças aconteceram a partir da década de 90, mediante o fortalecimento da coordenação federativa (e do uso de mecanismos de indução) e, portanto, do poder de tomada de decisões do governo federal. Como consequência, houve perda de autonomia dos entes subnacionais e a constatação de um federalismo que não permite a emancipação de seus entes (SCHWAITZER, 2019; SEGATTO; ABRUCIO, 2018; SOUSA; CASTRO, 2018). Nesse contexto, uma divisão de competências mais ampla se dá na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), de 1996. Nela, o papel de coordenação e formulação de diretrizes da União prevalece, bem como a divisão de atribuições feitas pela Constituição, realçando a possibilidade de alteração no formato e conteúdo das políticas, desde que seguissem as diretrizes nacionais e focassem na construção de capacidades em cada ente subnacional (BRAGA; PLANK; NETO, 2018; DUARTE; SARAIVA, 2020; SANTANA, 2020). Contudo, apesar de tentativas de fortalecimento da colaboração entre os entes, fóruns federativos não foram criados, como os Comitês Tripartites e Bipartites da área da saúde – o que implica na falta de um sistema educacional bem estruturado. Mesmo assim, surgiram diversos mecanismos em prol da redução das desigualdades, da melhora do relacionamento entre o nível federal, estadual e municipal e do apoio aos dois últimos na construção de suas capacidades (ABRUCIO; SEGATTO, 2021; SEGATTO; ABRUCIO, 2018). Efetivamente, um desses mecanismos, foi o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), de 1996 e que em 2007 se transformou em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB).

¹ Alguns autores consideram que a descentralização que ocorreu com a Constituição foi administrativa, o que quer dizer que não houve, necessariamente, redução da autoridade da União sobre as políticas públicas, e sim, um compartilhamento da autoridade de sua implementação (CARMO; PEREIRA, 2019).

Tabela 1. Demonstrativo dos artigos que integram a Revisão Integrativa

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
1	2021	Capacidades Estatais Locais na Educação Brasileira: Avanços, Limites e Desafios	Catarina Ianni Segatto; Fernando Luiz Abrucio	Capacidades Estatais Municipais: o Universo Desconhecido no Federalismo Brasileiro	Avaliar as capacidades estatais dos municípios na política de educação brasileira.	As capacidades estatais municipais resultam o relacionamento entre as esferas federativas; os níveis individual, organizacional e sistêmico devem ser entendidos com maior afinco, para definir qual tem o maior impacto no processo de políticas e assim, evidenciar aqueles que precisam ser mais bem trabalhados nos municípios.
2	2021	Coordenação e Indução de Políticas Educacionais: o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)	Giovanni Iuliano Meira; Danilo Leite Dalmon	Políticas e Estratégias Educacionais	Analisar a abrangência dos mecanismos de coordenação e indução do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) para com as secretarias de educação dos entes subnacionais (estados e municípios) entre 2018 e 2019.	Foi possível verificar a eficácia do ProBNCC em incitar a colaboração entre estados e municípios. Além disso, houve uma coordenação à nível nacional que possibilitou a troca de experiências entre os entes.
3	2020	Capacidades Estatais nos Governos Estaduais: Uma Análise Comparativa dos Estados na Educação Básica	Matheus Oliveira de Santana	Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Estudos Urbanos e Regionais.	Explorar os principais elementos acerca do desenvolvimento das capacidades estatais dos governos estaduais e distrital no Brasil, no âmbito da gestão educacional.	O avanço das capacidades estatais na área educacional, não está atrelado tanto com o âmbito da economia e seu desenvolvimento, quanto com as desigualdades sociais demonstradas pelo PIB e Coeficiente de Gini. Em alguns casos, estados atingiram notas elevadas no índice principal, mesmo em um cenário de desigualdades sociais e econômicas.
4	2020	O Regime de Colaboração e a Legislação Educacional: Federalismo e Relações Intergovernamentais no Brasil	Marisa Ribeiro Teixeira Duarte; Ágnez de Lélis Saraiva	Revista Sul-Americana de Ciência Política	Investigar como o relacionamento estabelecido entre União e entes subnacionais, na educação brasileira, traçou o funcionamento do sistema educacional tripartite por meio de colaboração.	O regime de colaboração foi mal definido pela Constituição Federal de 1988, levando à um processo de centralização das decisões no governo federal, no que diz respeito ao sistema educacional.
5	2020	O Papel da União na Coordenação Federativa da Política de Educação Básica	Marta Wendel Abramo; Elaine Cristina Licio	Coordenação e Relações Intergovernamentais nas Políticas Sociais Brasileiras	Avaliar a atuação do governo federal e seu papel como coordenador na educação básica.	Há indícios de um crescente interesse do governo federal em aumentar sua contribuição no que diz respeito à coordenação federativa, não somente em decorrência da Emenda Constitucional 14/1996 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas também por meio das reformas que seguiram entre 2006 e 2009.
6	2019	Educação e Federalismo no Brasil: Regimes de Colaboração e Políticas Públicas Educacionais	Bernardo Padula Schwaitzer	Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação do professor Daniel Barcelos Vargas, apresentado à FGV DIREITO RIO como requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito.	Analisar políticas públicas eficazes em melhorar a qualidade dos serviços públicos na área de educação, por meio da cooperação e com enfoque no caso da ADE-Chapada (Ceará).	O caso da ADE-Chapada no Ceará contou com liderança capaz de mobilizar agentes da esfera pública, sociedade e terceiro setor, possibilitando resultados superiores às médias da região e resistiu a mudanças no quadro político, correspondendo assim, às expectativas constitucionais no que diz respeito à colaboração, o que demonstra seu impacto na melhoria da educação.
7	2019	O Federalismo Brasileiro e as Políticas Educacionais	Erinaldo Ferreira do Carmo; Cândido de Souza Pereira	Revista Brasileira do Ensino Médio	Entender o funcionamento do federalismo no Brasil.	O federalismo brasileiro é instável e com tendência para a centralização; o regime de cooperação não está consolidado; políticas redistributivas são indispensáveis para um maior equilíbrio entre os entes; os fundos de transferência de recursos os mantêm reféns das vontades da União; as políticas educacionais formuladas pelo governo federal não fazem jus às realidades locais.
8	2019	Relações Federativas na Implementação de Políticas de Educação Infantil: Mecanismos de Indução do Governo Federal ao Local, Uma Análise do Município de Relvado	Andressa Venço	Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da UFRGS, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.	Avaliar o relacionamento entre os entes federativos, no que tange o processo de implementação de políticas públicas de educação infantil, mais especificamente alimentação escolar – no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Relvado (RS).	Com a nova Constituição de 1988, são atribuídas novas responsabilidades aos entes subnacionais na área da educação e apesar de terem sido indicados mecanismos para auxiliar nessa nova configuração (indução e cooperação), a maior parte dos entes não contava com estruturas condizentes com os novos deveres, a exemplo do município de Relvado – RS, que somente depois de mais de uma década passou a receber recursos do PNAE.
9	2018	Os Múltiplos Papeis dos Governos Estaduais na Política Educacional Brasileira: os casos do Ceará, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Pará	Catarina Ianni Segatto; Fernando Luiz Abrucio	Revista de Administração Pública	Compreender a influência das relações entre os entes subnacionais em políticas municipais, na área de educação.	São diversos os tipos de relacionamentos possíveis entre estados e municípios. Estes têm grande impacto nas capacidades estatais dos municípios e em sua habilidade de coordenar e implementar políticas educacionais.
10	2018	Análise Exploratória e Comparativa do Federalismo na Saúde e na Educação: Discussões sobre o Sistema Nacional de Educação	Vanessa Yumi Fujinaga Souto	Trabalho apresentado à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FGV, como requisito para obter o título de Mestre em Gestão e Políticas Públicas	Entender o que o setor educacional pode aprender da experiência da saúde no Brasil, para então viabilizar o Sistema Nacional de Educação.	O que poderia ser aproveitado da experiência da saúde: a presença de instâncias de pactuação entre os entes; definição precisa das responsabilidades de cada um; conexão entre resultados e recursos financeiros; e normatização da cooperação horizontal e vertical.
11	2018	Federalismo e Planejamento Educacional: Uma Análise a partir do Plano de Ações Articuladas (PAR)	Karla Cristina Silva Sousa; Alda Maria Duarte Araújo Castro	Revista Eletrônica de Educação	Analisar o impacto do federalismo no planejamento educacional, com foco na iniciativa do Plano de Ações Articuladas (PAR).	O federalismo no Brasil passou por diversas fases centralizadoras e descentralizadoras, não atingindo um nível cooperativo/interdependente.
12	2018	Lições de Um Estudo de Caso de Implementação de Políticas Educacionais – o Desafio de Reformar o Ensino Médio	Felipe Michel Braga; David Nathan Plank; Joaquim José Soares Neto	Implementação de Políticas Públicas: Questões Sistêmicas, Federativas e Intersetoriais	Analisar o projeto Reinventando o Ensino Médio no estado de Minas Gerais.	O projeto não obteve resultados positivos, dada sua má implementação, não condizente com as diretrizes propostas.

Os mecanismos alteraram a lógica da distribuição de recursos entre estados e municípios e abriram as portas para a complementação por parte da União, se necessário (CARMO; PEREIRA, 2019; SANTANA, 2020). Do mesmo modo, em 2007, foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O documento consistiu em uma tentativa do governo federal para aperfeiçoar a cooperação na educação. Na teoria, ele defendia que os municípios elaborassem Planos de Ações Articuladas (PAR) para que houvesse colaboração (melhora no diálogo e criação de diretrizes etc.) entre os três níveis federais. Na prática, consistiu em uma cooperação forçada e em um diálogo que priorizava União e municípios, sem a participação dos estados (SCHWAITZER, 2019; SOUSA; CASTRO, 2018). Com efeito, um fator importante na inclusão de tanto estados, como municípios no processo de implementação de políticas educacionais, reside na capacidade de articulação do governo federal. Como exemplo, é possível citar a execução do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação (PMCTE), ambos em 2007 e aderidos com sucesso por estados e municípios, sob a liderança do Ministério da Educação (MEC) (SCHWAITZER, 2019).

A exemplo disso, o estado de Pernambuco foi palco de uma articulação eficiente, que resultou na ampliação de suas capacidades governativas² através de uma aliança entre o governo federal (Lula-Dilma) – visando fortalecer as políticas sociais – e o governo estadual (Eduardo Campos). Esse episódio se deu em um contexto de melhoria econômica do país, a partir dos anos 2000, permitindo que o estado se destacasse na gestão de políticas, inclusive as educacionais, ao melhorar suas capacidades – ainda que sob ação da União (NETO; VERGOLINO; SANTOS, 2015). Ainda assim, existem diversos desafios a serem vencidos para que os estados ampliem suas capacidades. Isto é, com a dependência dos recursos da União para tal e as difíceis situações fiscais que atrapalham a gestão da maioria das políticas públicas e programas de desenvolvimento (SANTANA, 2020). Nesse sentido, em 2011, outro esforço na tentativa de superação de tais desafios foi feito pelo MEC. Foi criado um órgão com foco na cooperação e no compartilhamento de experiências educacionais de sucesso, já se pensando em um projeto do Sistema Nacional de Educação (SNE): a Secretaria de Articulação de Sistemas de Ensino (SASE). A iniciativa não vingou, a SASE foi extinta em 2019 e a concretização do SNE, obstaculizada pelo conturbado contexto político presente desde 2016, quando do *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff (SCHWAITZER, 2019).

Em seguida, no ano de 2014, o Brasil deu mais um passo no desenvolvimento do setor educacional, com a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE). Nele, foi exigido de estados e municípios que seguissem as políticas estabelecidas nacionalmente e elaborassem seus próprios planos (SCHWAITZER, 2019). Em suma, a União lidera as estratégias de cooperação, o que não significa que os governos estaduais não tenham um papel importante. Um dos maiores problemas é que as diretrizes são vagas e, portanto, acabam gerando sobreposições de competências entre os entes. O único estado que, nesse contexto, consolidou um regime de colaboração foi o Ceará, através de grupos de trabalho, programas de descentralização e redistribuição de recursos – que ocorreram mesmo antes da criação do FUNDEF – e maior participação da sociedade civil, a exemplo do diálogo entre União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e Secretarias Estaduais (SCHWAITZER, 2019; SEGATTO; ABRUCIO, 2018).

CONCLUSÃO

O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de compreender os fatores que influenciam a implementação de políticas nacionais pelos governos estaduais na área de educação. Portanto, dentre esses fatores está a Constituição de 1988, que definiu a organização territorial de poder, o federalismo, que ampliou as responsabilidades dos entes subnacionais em relação a

implementação de políticas públicas e sugeriu um regime de cooperação, o qual, infelizmente, ainda não se consolidou. Isso porque, as competências e diretrizes de cada ente não foram bem definidas. Tal fato é desafiador para o país se somado com a cooperação não consolidada e com a falta de instâncias de negociação e acompanhamento das iniciativas educacionais. Nesse sentido, o êxito da área da saúde pode ser tomado como exemplo, onde a cooperação se institucionalizou sob a égide dos Comitês Bipartites e Tripartites. Para mais, os papéis de cada ator são bem definidos e não há espaço para duplicidades, omissões e assimetrias, além de possuir uma melhor gestão dos recursos financeiros.

Desse modo, levando em conta essas lacunas, a União passou a se utilizar de mecanismos de indução de políticas, inclusive de redistribuição de recursos, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Isso foi possível dada sua maior capacidade técnica, orçamentária e de fornecimento de pessoal, o que certamente subordina os demais entes às suas determinações. Enquanto isso, a maior parte dos estados ainda carece de capacidades para realizar uma coordenação regional efetiva. Em oposição, observamos o caso de Pernambuco, onde a cooperação entre os entes aliviou as assimetrias e consequentemente fortaleceu a implementação de políticas, demonstrando a indispensabilidade do papel estatal na obtenção de bons resultados de políticas educacionais. Da mesma forma, a capacidade da União para coordenar efetivamente também é um fator importante na implementação de políticas, como constatado no caso da execução do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação (PMCTE). Por fim, para além de uma cooperação efetiva entre os entes e a partir do que foi explorado na discussão, tornou-se possível verificar que os contextos político e econômico também podem ser decisivos no processo de políticas. Tendo como exemplos a melhoria econômica a partir dos anos 2000, que impulsionou os resultados da aliança entre União e estado federativo, no caso de Pernambuco e a conturbação no contexto político, quando do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Este, culminou na descontinuidade das políticas de cooperação, facilitando a extinção da Secretaria de Articulação de Sistemas de Ensino que tinha foco na cooperação e no compartilhamento de experiências educacionais.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, M. W.; LICIO, E. C. Papel da União na Coordenação Federativa da Política de Educação Básica. Em: JACCOUD, L. (Ed.). Coordenação e Relações Intergovernamentais nas Políticas Sociais Brasileiras. Brasília: Ipea, 2020. p. 81–111.
- ABRUCIO, F. L.; SEGATTO, C. I. Capacidades Estatais Locais na Educação Brasileira: Avanços, Limites e Desafios. Em: GRIN, E. J.; DEMARCO, D. J.; ABRUCIO, F. L. (Eds.). Capacidades Estatais Municipais: O Universo Desconhecido no Federalismo Brasileiro. [s.l.: s.n.]. p. 401–433.
- ARRETCHE, M. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. [s.l.] Editora FIOCRUZ, 2012.
- BRAGA, F. M.; PLANK, D. N.; NETO, J. J. S. Lições de um Estudo de Implementação de Políticas Educacionais - O Desafio de Reformar o Ensino Médio. Em: XIMENES, D. DE A. (Ed.). Implementação de Políticas Públicas: Questões Sistemáticas, Federativas e Intersetoriais. Brasília: Enap, 2018. p. 173–206.
- CARMO, E. F.; PEREIRA, C. DE S. O Federalismo Brasileiro e as Políticas Educacionais. Revista Brasileira do Ensino Médio, v. 2, p. 116–136, 2019.
- DUARTE, M. R. T.; SARAIVA, Á. DE L. O Regime de Colaboração e a Legislação Educacional: Federalismo e Relações Intergovernamentais no Brasil. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 6, n. 2, p. 239–260, 2020.
- MEIRA, G. I.; DALMON, D. L. Coordenação e Indução de Políticas Educacionais: O Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC). Em: Políticas e Estratégias Educacionais. Canoas: Mérida Publishers, 2021. p. 26–52.

²Conglomerados de mecanismos disponíveis a um governo (NETO; VERGOLINO; SANTOS, 2015).

- NETO, A. M.; VERGOLINO, J. R. DE O.; SANTOS, V. M. Capacidades governativas no ambiente federativo nacional: Pernambuco (2000-2012). [s.l.] IPEA, 2015.
- SANTANA, M. O. Capacidades Estatais nos Governos Estaduais: Uma Análise Comparativa dos Estados na Educação Básica. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.
- SCHWAITZER. Educação e Federalismo no Brasil: Regimes de Colaboração e Políticas Públicas Educacionais. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, dez. 2019.
- SEGATTO, C. I.; ABRUCIO, F. L. Os múltiplos papéis dos governos estaduais na política educacional brasileira: os casos do Ceará, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Pará. *Revista de Administração Pública*, v. 52, n. 6, p. 1179–1193, dez. 2018.
- SOUSA, K. C. S.; CASTRO, A. M. D. A. Federalismo e Planejamento Educacional: uma análise a partir do Plano de Ações Articuladas (PAR). *Revista Eletrônica de Educação*, v. 12, n. 3, p. 605–620, 1 set. 2018.
- SOUTO, V. Y. F. Análise Exploratória e Comparativa do Federalismo na Saúde e na Educação: Discussões sobre o Sistema Nacional de Educação. [s.l.: s.n.].
- VENÇO, A. Relações Federativas na Implementação de Políticas de Educação Infantil: Mecanismos de Indução do Governo Federal ao Local, uma Análise no Município de Relvado. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019.
